



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

LEI Nº DE DE 2025.

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CUIABÁ/MT, A CAMPANHA
PERMANENTE ‘HOMEM DE VERDADE
PROTEGE MULHERES’, COMO
ESTRATÉGIA CONTÍNUA DE
EDUCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E
ENGAJAMENTO DE HOMENS NA
PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA
MULHERES.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a campanha permanente “Homem de Verdade Protege Mulheres”, destinada a educar, sensibilizar e engajar homens de todas as idades na prevenção da violência contra as mulheres, por meio de ações educativas, culturais e sociais de linguagem acessível, como estratégia complementar ao Protocolo “Cuiabá Protege Mulheres”.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I** – construir uma cultura de não violência, respeito e equidade de gênero desde a infância;
- II** – estimular a empatia, a escuta e a responsabilidade dos homens como agentes da mudança;
- III** – envolver escolas, clubes, igrejas, empresas, times esportivos e comunidades em ações de formação e diálogo sobre o papel dos homens no enfrentamento ao machismo;
- IV** – promover o reconhecimento público e simbólico dos homens que assumem o compromisso de não compactuar, não praticar e não silenciar diante da violência contra mulheres;
- V** – consolidar uma rede cidadã de proteção e apoio à vida das mulheres em Cuiabá.

Art. 3º A Campanha será organizada com base nos seguintes eixos estratégicos:

- I** – ações em escolas, projetos sociais, espaços religiosos e esportivos, com rodas de conversa, vídeos, jogos, teatros e oficinas sobre respeito, consentimento, masculinidade saudável e prevenção da violência;
- II** – campanhas audiovisuais e materiais impressos com identidade visual própria, incluindo frases de impacto, personagens, desafios e selos de





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

engajamento, acompanhados da hashtag oficial: #Homem De Verdade Protege Mulheres;

III – distintivo simbólico concedido a homens, grupos ou instituições que demonstrarem, por meio de atitudes concretas, o compromisso com a proteção das mulheres e a desconstrução da cultura machista.

Art. 4º O Poder Executivo poderá instituir, anualmente, a Semana Municipal “Homem de Verdade Protege Mulheres”, preferencialmente no mês de agosto (em referência ao Agosto Lilás), com ações educativas, apresentações públicas, campanhas de rua, palestras e atividades comunitárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2025.

**ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL**

